

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPI 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301 CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo www.bofete.sp.gov.br

Decreto nº 2.715, de 07 de dezembro de 2015.

Dispõe sobre Ponto Facultativo, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO as festividades de Natal e Virada de Ano, nos dias 25 de dezembro de 2015 e 1º de janeiro de 2016;

Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. Declaro ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2015, (quinta-feira), não tendo consequentemente atendimento ao público nesses dias, ficando, porém ressalvados os serviços essenciais que por sua natureza exigem seu normal funcionamento na data fixada.

Parágrafo Único – Fica prorrogado para os próximos dias úteis, a data de vencimento de quaisquer créditos devidos ao Município, vencido nos dias supra citados, cujos valores serão recebidos sem acréscimos.

Art. 2°. Este decreto entrará em vigor na data se sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claudécio José Eburneo Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, e publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

Gustavo Antañes de Oliveira Diretor de Habitação